



CONSELHO DE GRADUAÇÃO

PARECER N.º 12/2010

Interessado: Coordenação Acadêmica de Sorocaba

Assunto: Dispensa de disciplina

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 12^a reunião ordinária (1^a sessão), após análise da documentação encaminhada

DELIBEROU

Homologar o **indeferimento** dado pela Presidência, *ad-referendum* do Conselho de Graduação, da dispensa da disciplina 342130 – Química para Biocientistas - Bacharelado (CAC-S) para alunos que cursarem a disciplina 342173 – Química Geral – Teórico/Experimental (CAC-S)

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima
Presidente do Conselho de Graduação

À DiCA, para providências.

À Coordenação Acadêmica de Sorocaba, para ciênciा.

Em 22/03/2010